



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

116/2021_CPR - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALOJAMENTO P/ATIVIDADES INSERIDAS NO PROJETO OUTUBRO TEATRAL"

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2021, reuniu o Júri do Procedimento, designado em 07/10/2021 por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, composto pelos membros efetivos, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 12/10/2021 -----

Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.-----

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:-----

1. A exclusão da proposta apresentada pelo concorrente "Hotel Porta do Sol", nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, na sua redação atual, uma vez que o preço contratual é superior ao preço base, conforme definido no artigo 6.º do convite do procedimento – "Preço Base".-----
2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 13º do convite:
 - a) Hotel Meira.-----€ 981,12
(novecentos e oitenta e um euros e doze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

Caminha, 18 de outubro de 2021

O JÚRI DO CONCURSO,


(Tomásia Cunha)


(Natividade Lima)


(Ana Dourado Ferreira)